



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 721

[Documento normativo revogado pela Circular 2.847, de 05/11/1998.](#)

Aos Estabelecimentos Bancários

Comunicamos que ficam alteradas, a partir desta data, as bases de adiantamento admitidas para a programação do Redesconto Especial Café, de que trata o MNI 16-13, em decorrência da elevação dos níveis de financiamento aplicáveis ao esquema de comercialização do 2º semestre da safra cafeeira 1981/82.

2. Esclarecemos que os novos valores somente serão aplicados em operações novas e, também, nas eventuais renovações, quando dos respectivos vencimentos, das que se encontram em vigor.

3 Em consequência, encontra-se anexa a folha necessária à atualização do documento nº 1 do MNI 16-13.

Brasília (DF), 1º de março de 1982.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Walber José Chavantes

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no SISBACEN.

## REDESCONTO ESPECIAL — CAFÉ

## Bases Financeiras

LOCALIZAÇÃO DO PRODUTO	CARACTERÍSTICAS		ADIANTAMENTO (em Cr\$)	
			A PARTIR DE 01.03.82	
			Produtores ou cooperativas —	Maquinas ou Exportadores
Interior	fés Despolpados (*)	EM PERGAMINHO – por 25 kg, excluídos os grãos macerados.....	3.750,00	—
Interior/embarcado/Qualquer porto de exportações		BENEFICIADOS – por saca de 60,5 kg tipo não inferior a 4, bebida dura para melhor.....	7.500,00	7.260,00
interior	Cafés Comuns	EM COCO – por quilo de renda.... Limitado por saca de 40,5 kg ou o equivalente a granel, ao máximo de.....	135,00 2.660,00	— —
Interior/Embarcado/Qualquer porto de exportação		BENEFICIÁRIOS – por saca de 60,5 kg tipo 6, para melhor, bebida isenta de gosto “Rio-Zona”.....	7.500,00	7.260,00
Interior/embarcado/Porto de Vitória(ES) Rio de Janeiro(RJ)Recife (PE),Salvador/Ilhéus(BA),Paranaguá (PR) e Santos (SP).		BENEFICIADOS – por saca de 60,5 tipo 7, para melhor, de qualquer bebida.....	6.750,00	6.530,00
Interior/embarcado/Porto de Vitória(ES) Rio de Janeiro(RJ) e Salvador/Ilhéus (BA).		BENEFICIADOS – por saca de 60,5 tipo 7, para melhor, de qualquer bebida.....	6.000,00	5.800,00

(\*) Os cafés DESPOLPADOS, quando não satisfizerem às exigências previstas, passarão a ser considerados COMUNS, ficando sujeitos aos critérios e condições estabelecidas para estes últimos.

